

LEI Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 63.023,60 (sessenta e três mil, vinte e três cruzeiros e sessenta centavos) para pagar as despesas de exercícios anteriores aos seguintes:

Cr\$ 1.015,00	<u>Borges & Cia.</u> material para combate à saúva
Cr\$ 2.030,00	<u>Ciro Vieira Machado</u> material fornecido para o Serviço Eleitoral
Cr\$ 2.831,80	<u>Empresa Força e Luz Alegre Veado</u> luz ambulatório, força p/ Jornal Oficial, luz p/campo de basquete e almoxarifado, e juros de c/c
Cr\$ 24.100,00	<u>João Avelino Santos e outros</u> folha de pagamento de pessoal na conservação de estradas.
Cr\$ 1.037,00	<u>Francisco Rodrigues Oliveira</u> milho para animais do serviço de Limpeza Pública
Cr\$ 1.270,00	<u>Perírio Martins & Cia. Ltda</u> tambores comprados para o Instituto e Orfanato São José
Cr\$ 4.468,80	<u>S. A. Armando Busseti</u> material para o serviço de água
Cr\$ 350,50	<u>A Normalista</u> material para a Secretaria
Cr\$ 150,00	<u>Estado do Esp. Santo : Departamento Imprensa Oficial</u> assinatura Diário Oficial
Cr\$ 1.825,00	<u>S. A. Casa Pratt</u> reforma de uma máquina
Cr\$ 9.404,40	<u>Abílio de Tassis</u> materiais fornecidos par o Posto de Vala do Souza
Cr\$ 57,50	<u>Ovídio Sebastião Martins</u> gratificação pró tempore
Cr\$ 1.400,00	<u>Leda Faissal</u> substituição do Tesoureiro
Cr\$ 500,00	<u>José Viana e Outro</u> Serviço de Fiscalização
Cr\$ 3.320,00	<u>Dioscorides Moraes e outro</u> vencimentos, salário família, substituição
Cr\$ 720,00	<u>João Pereira Pacheco</u> pasto para animais da Limpeza Pública
Cr\$ 677,00	<u>Lesqueves & Cia.</u> material para conservação de veículo
Cr\$ 383,00	<u>José Rodrigues de Oliveira</u> material fornecido para serviço de café
Cr\$ 507,60	<u>Manufatura Industrial Gráfica S.A.</u> material para "O Alegrense"
Cr\$ 1.550,00	<u>Cia. T. Janes</u> material para o Jornal Oficial "O Alegrense"
Cr\$ 3.140,00	<u>José Martins Moreira</u> luz para a sede de Anutiba
Cr\$ 330,00	<u>José Francisco Macedo</u> gratificação pró tempore
Cr\$ 1.936,00	<u>José Elias</u> materiais fornecidos
Cr\$ 20,00	<u>Jerônimo Siqueira Caiado</u> salário família

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de outubro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal